



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210413PP00014**

**LICITAÇÃO N°. 00014/2021**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.

CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 12:30 horas do dia 06 de Maio de 2021** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00014/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para reposição ou manutenções corretivas e preventivas, além de acessórios automotivos, de primeira linha para veículos leves, médios, pesados e maquinários, pertencentes ao patrimônio do egrégio municipal de Equador - RN, no exercício 2021.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei n°. 123/06.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até **as 12:30 horas do dia 06 de Maio de 2021**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

**3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelo site: <http://equador.rn.gov.br/>.

**4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

**5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2012 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTE 40%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

02030.12.361.0004.2013 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTE PNATE

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 123

02030.12.361.0004.2014 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTE 25%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2016 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTE QSE

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 124

02030.12.361.0004.2016 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTE ESTADO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 125



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

02030.12.362.0004.2068 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTE ENSINO MEDIO-TECNICO  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111  
02030.12.362.0004.2068 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTE ENSINO MEDIO-TECNICO  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111  
02030.12.362.0004.2068 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTE ENSINO SUPERIOR  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA  
02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA ( IGDPGF)  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.244.007.2097 - MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE  
02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
SECRETARIA DE OBRAS  
02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
02050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
02050.27.782.0008.2029 - MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 610  
SECRETARIA DE SAÚDE  
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO COVID-19  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 992  
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE  
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211  
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214

**6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

**7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no averso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00014/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

**9.0.DA HABILITAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00014/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.2.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.3.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.4.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.5.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.6.Cópia da Cédula de Identidade dos Sócios ou Documento Equivalente.

9.2.7.Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal

9.2.8.Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante

9.2.9.Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional ( Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n° 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.10.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS); assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.11.Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.12.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.13.Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

**9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.**

**10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

**12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

**13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

**14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

**15.0. DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**18.0. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 23 de Abril de 2021.

---

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para reposição ou manutenções corretivas e preventivas, além de acessórios automotivos, de primeira linha para veículos leves, médios, pesados e maquinários, pertencentes ao patrimônio do egrégio municipal de Equador - RN, no exercício 2021.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - 1- MICRO ONIBUS IVECO VOLARE PLACA: JUD30115			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PC	4
2	ALAVANCA MARCHA	PC	1
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	6
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	6
5	ANÉIS SINCRONIZADOR	PC	1
6	AUTOMATICO	PC	2
7	BALANCIM CABEÇOTE	PC	4
8	BATEDOR INFERIOR	PC	4
9	BATEDOR SUPERIOR	PC	4
10	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO	PC	2
11	BATERIA	PC	3
12	BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	2
13	BOMBA D'AGUA	PC	2
14	BRAÇO SUSP DIANT	PC	2
15	BRONZE BIELA	PC	2
16	BRONZE FIXO	PC	2
17	BUCHA (BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR)	PC	6
18	BUCHA BIELA	PC	4
19	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (INFERIOR)	PC	4
20	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (MEIO)	PC	4
21	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (SUPERIOR)	PC	4
22	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO	PC	4
23	CABO SELETOR	PC	2
24	CAMISA MOTOR	PC	4
25	CORREIA ALTERNADOR	PC	4
26	CORREIA HIDRAULICO	PC	4
27	CORREIA VENTILADOR	PC	4
28	COXIM CX MACHA	PC	4
29	COXIM MOTOR	PC	2
30	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	4
31	DISCO FREIO DIANTEIRO	PC	6
32	DISCO FREIO TRASEIRO	PC	6
33	EIXO BENDIX	PC	1
34	ESTICADOR CORREIA	PC	2
35	FAROL DIANTEIRO	PC	2
36	FILTRO AR	PC	6
37	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	6
38	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	6
39	FUSIVEL	PC	20
40	HELICE MOTOR	PC	2
41	INDUZIDO	PC	2
42	JG ANÉIS SEGMENTO	PC	4
43	JG JUNTA MOTOR	PC	2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

44	JG MOLA SAPATA FREIO	PC	2
45	JG PINO GUIA PASTILHA	PC	2
46	JG. ALINHADOR PASTILHA FREIO DIANTEIRO	PC	4
47	JG. ALINHADOR PASTILHA FREIO TRASEIRO	PC	4
48	JG. PASTILHA FREIO DIANTEIRO	PC	4
49	JG. PASTILHA FREIO TRASEIRO	PC	4
50	JG. REPARO PINÇA FREIO	PC	2
51	JG. SAPATA FREIO MÃO	PC	2
52	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
53	JUNTA COLETOR	PC	2
54	KIT CORRENTE	PC	1
55	KIT EMBREAGEM	PC	3
56	LÂMPADA 1041	PC	15
57	LÂMPADA 1134	PC	15
58	LÂMPADA 67	PC	15
59	LÂMPADA 69	PC	15
60	LÂMPADA FAROL	PC	10
61	LANTERNA LATERAL	PC	10
62	LANTERNA TRASEIRA	PC	10
63	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	PC	2
64	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	PC	2
65	MOLA FEIXO TRASEIRO (1ª)	PC	1
66	MOLA FEIXO TRASEIRO (2ª)	PC	1
67	PALHETA LIMPADOR	PC	4
68	PARABRISA	PC	1
69	PARAFUSO RODA	PC	10
70	PINÇA FREIO DIANT	PC	2
71	PINÇA FREIO TRAS	PC	2
72	PISTÃO MOTOR	PC	4
73	PIVÔ	PC	4
74	POLIA ALTERNADOR	PC	2
75	PORCA CUBO TRAS	PC	2
76	PORTA ESCOVA	PC	1
77	RADIADOR	PC	1
78	RELÊ AUXILIAR	PC	1
79	RELÊ BUZINA	PC	1
80	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO	PC	2
81	RESERVATORIO D'ÁGUA	PC	1
82	RETENTOR PINHÃO	PC	1
83	RETENTOR POLIA	PC	1
84	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	2
85	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2
86	RETENTOR VOLANTE	PC	1
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2
89	ROTOR	PC	1
90	SOLENOIDE (MOTOR DE PARTIDA)	PC	1
91	TAMPA COMBUSTÍVEL	PC	2
92	TERMINAL DIREÇÃO (FINO)	PC	2
93	TERMINAL DIREÇÃO (GROSSO)	PC	2

2 - 2 - CAMINHÃO INTERNACIONAL CAÇAMBA E PIPA PLACA: OEW-2419 / OWG-1608

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
94	ANEL TRAVA PONTA CAPA	PC	2
95	BARRA DIREÇÃO CURTA	PC	2
96	BOIA TANQUE ARLA	PC	1
97	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	PC	1
98	BOMBA D`ÁGUA	PC	2
99	BOMBA UREIA	PC	2
100	BUCHA MOTOR VIDRO ELETRICO	PC	2
101	CABO BALAO AR	PC	4
102	CONECTOR SOQUETE FAROL	PC	10
103	CONTRA PINO	PC	10
104	CRUZETA TRANSMISSAO 55MM	PC	2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

105	CRUZETA TRANSMISSAO 60MM	PC	2
106	CUICA FREIO	PC	4
107	FEIXO MOLA DIANT	PC	2
108	FILTRO AR	PC	2
109	FILTRO AR CONDICIONADO	PC	4
110	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	6
111	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	6
112	FILTRO SEDMENTADOR	PC	6
113	FILTRO UREIA	PC	2
114	GRAXA	PC	4
115	INJETOR DE UREIA	PC	1
116	JG LONA DIANTEIRO	PC	4
117	JG LONA TRAÇÃO TRUCK	PC	4
118	JUNTA TAMPA	PC	2
119	LAMPADA 1141	PC	10
120	LAMPADA 69	PC	10
121	LAMPADA FAROL	PC	4
122	LAMPADA H3	PC	10
123	LAMPADA H7	PC	10
124	LAMPADA 1034	PC	10
125	LAMPADA 67	PC	10
126	LUVA TRANSMISSAO	PC	1
127	MANGUEIRA EXAUSTOR P/ COMPRESSOR	PC	2
128	MANGUEIRA RADIADOR INF	PC	2
129	MANGUEIRA RADIADOR SUP	PC	2
130	MOLA CAPO INF	PC	2
131	MOLA CAPO SUP	PC	2
132	MOLA CUICA FREIO	PC	2
133	MOLA RETENÇÃO SAPATA	PC	8
134	MOLA RETORNO SAPATA	PC	4
135	MOLA SAPATA FREIO	PC	2
136	MOLA SAPATA FREIO GRANDE	PC	8
137	MOLA SAPATA FREIO PEQ	PC	16
138	MOTOR VIDRO ELETRICO	PC	2
139	PALHETA LIMPADOR	PC	4
140	PARABRISA	PC	1
141	PONTEIRA TRANSMISSAO	PC	1
142	PORCA DO CABO BALAO DE AR	PC	8
143	PORCA PONTA CAPA	PC	2
144	REBITES	PC	300
145	RELE ACIONAMENTO VIDRO	PC	2
146	REPARO CENTRAL CUICA	PC	4
147	RETENTOR POLIA	PC	2
148	RETENTOR RODA DIANT	PC	2
149	RETENTOR TRAÇÃO TRUCK	PC	4
150	ROLAMENTO CENTRO	PC	2
151	ROLAMENTO RODA DIANT	PC	4
152	ROLAMENTO RODA TRAS IN	PC	2
153	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	PC	2
154	SENSOR COMMON RAIL	PC	1
155	SENSOR GAESE ESCAPE SAIDA	PC	1
156	SENSOR GASSES	PC	1
157	SENSOR PRESSAO UREIA	PC	1
158	SENSOR TEMPERATURA GASES	PC	1
159	SOQUETE FAROL	PC	2
160	TAMBOR DIANT	PC	2
161	TAMBOR TRAS	PC	2
162	TAMOA FILTRO AR CONDICIONADO	PC	2
163	TAMPA ABASTECIMENTO OLEO	PC	2
164	TAMPA CUBO DIANT	PC	2
165	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	PC	2
166	TANQUE COMBUSTIVEL	PC	2
167	TERMINAL DIREÇÃO L/D	PC	2
168	TERMINAL DIREÇÃO L/E	PC	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

169	VALVULA COMMON RAIL	PC	1
-----	---------------------	----	---

3 - 3 - MÁQUINA MOTONIVELADORA RG140-B			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
170	ARRUELA PRESSAO	PC	100
171	BARRA	PC	1
172	BATERIA	PC	1
173	CANTO DE LÂMINA PATROL	PC	1
174	CANTO LÂMINA	PC	1
175	CAPA	PC	1
176	CORREIA	PC	2
177	CORREIA POLY	PC	1
178	CORRENTE DO TANDEM	PC	1
179	DENTE	PC	12
180	DENTE	PC	2
181	DENTE DO ESCARIFICADOR	PC	12
182	FILTRO AR PRIMARIO	PC	3
183	FILTRO AR SECUND	PC	3
184	FILTRO COMB SEPARADOR	PC	3
185	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	3
186	FILTRO HIDRAULICO -	PC	3
187	FILTRO LUBRIFI	PC	4
188	FILTRO TRANSMISSAO	PC	1
189	FIXADOR DO PINO	PC	10
190	HASTE ESCARIF	PC	1
191	LAMIN CURVA	PC	1
192	LAMIN RETA	PC	1
193	PARAFUSO	PC	10
194	PARAFUSO DE LÂMINA	PC	10
195	PINO	PC	10
196	PLACA U DO GIRO DA LAMINA	PC	8
197	PORCA	PC	15
198	PORCA LÂMINA	PC	15
199	REPARO BOMBA DAGUA CAT 120-H	PC	1
200	REPARO CILINDRO INCLINACAO 120 H	PC	2
201	RETENTOR DO VOLANTE MONTADO	PC	1
202	ROLAMENTO CONE	PC	1
203	ROLAMENTO CONE	PC	1
204	ROLAMENTO CONE E CAPA	PC	1
205	SAPATA CICLO	PC	1
206	SUPORTE ESCARI	PC	1
207	TAMPA RADIADOR	PC	2
208	TERMINAL DO CIL. DE DIRECAO	PC	1
209	TIRA	PC	2
210	TIRA NYLON CALCO	PC	2
211	TIRA DE DESGASTE	PC	2

4 - 4 - RETROESCAVADEIRA HET4163			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
212	ANEL ORING	PC	4
213	ANEL TRAVA 1.75MM	PC	4
214	ARRUELA	PC	4
215	ARRUELA	PC	4
216	ARRUELA	PC	4
217	BATERIA	PC	1
218	BOMBA DAGUA	PC	1
219	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PC	1
220	BUCHA	PC	8
221	BUCHA	PC	6
222	BUCHA DE BRONZE BIMETALICA	PC	2
223	BUCHA DO CILINDRO LEVANT TORRE TRZ	PC	2
224	BUCHA DO CILINDRO LEVANTE USA 02	PC	2
225	BUCHA MAIOR	PC	2
226	BUCHA MENOR	PC	2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

227	CABO TRAVA LANCA RD406	PC	1
228	CORPO DO CARDAN	PC	1
229	CRUZETA	PC	2
230	DENTE CENTRAL	PC	2
231	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL PAPER	PC	2
232	EIXO GARFO TRACAO	PC	1
233	FILTRO AR PRIMARIO	PC	2
234	FILTRO AR SECUNDARIO	PC	2
235	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	2
236	FILTRO HIDR SISTEMA HDA RETRO RANDON	PC	2
237	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2
238	FILTRO SEPARADOR	PC	2
239	FILTRO TRANSMISSAO	PC	1
240	GARFO DO CARDAN TRAZ	PC	1
241	LAMIN CONCHA FRENT REVERSIVEL	PC	1
242	PARAFUSO DO DENTE	PC	10
243	PINO BARRA LATERAL	PC	1
244	PINO CENTRAL 260	PC	1
245	PINO DO BRACO DA RETRO	PC	1
246	PINO DO BRACO LIGACAO	PC	2
247	PISTA	PC	6
248	PLACA TRIANG EIXO DIANT.	PC	2
249	POLIA TENSORA DA CORREIA RETRO 406	PC	2
250	PORCA	PC	15
251	PORCA FLANGEADA RODA DIANT18 X1,50 X 2	PC	10
252	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA	PC	10
253	REPARO CIL GIRO	PC	2
254	REPARO CIL LANCA RK- 406D	PC	2
255	REPARO CIL CONCHATRAZ RK-406-D	PC	2
256	REPARO CIL ELEVA CONCH DIANT RK- 406D	PC	2
257	REPARO CILIND ESTABILIZADOR	PC	2
258	RETENTOR	PC	2
259	ROLAMENTO CONE E CAPA	PC	2
260	ROLETES DA ENGRENAGEM KIT COM	PC	3
261	ROTULA DO CIL GIRO	PC	4

5 - 5 - FORD FIESTA: NNV-8650

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
262	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
263	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
264	ANEIS SEGMENTO	PC	1
265	BANDEJA	PC	2
266	BARRA DIREÇÃO	PC	2
267	BATEDOR MOLAS	PC	1
268	BATERIA	PC	1
269	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
270	BOMBA COMBUSTIVEL KIT	PC	1
271	BOMBA OLEO	PC	1
272	BOBINA CAMPO	PC	1
273	BORRACHA BARRA ESTABILIZ EXT	PC	2
274	BORRACHA BARRA ESTABILIZ INT	PC	2
275	BORRACHA BRAÇO OSCILANTE	PC	2
276	BRONZE BIELA JG	PC	1
277	BRONZE FICO JG	PC	1
278	BUCHA COMANDO	PC	1
279	BUCHA BIELA	PC	2
280	BUCHA BRAÇO DIREÇÃO	PC	2
281	BUCHA AGREGADO	PC	2
282	BUCHA DA BANDEJA	PC	2
283	BUZINA	PC	1
284	CABO EMBREAGEM	PC	1
285	CABO DE FREIO MAO	PC	1
286	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1
287	CAMISA MOTOR	PC	1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

288	CUBO RODA	PC	1
289	CILINDRO DE RODA	PC	2
290	CILINDRO MESTRE	PC	1
291	COIFA CX DIREÇÃO	PC	2
292	COLAR DE EMBREAGEM	PC	1
293	CORREIA ALTERNADOR	PC	2
294	CORREIA DENTADA	PC	2
295	COXIM DA CAIXA	PC	2
296	COXIM MOTOR	PC	2
297	DISCO DE FREIO	PC	2
298	FILTRO AR	PC	2
299	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	2
300	FILTRO OLEO	PC	2
301	JG CABO VELA	PC	1
302	JG LONA FREIO	PC	2
303	JG PASTILHA FREIO	PC	2
304	JUNTA DO CARTER	PC	1
305	JUNTA HEMOCINÉTICA	PC	2
306	KITS AMORTECEDOR	PC	2
307	KIT BATEDOR AMORTECEDOR	PC	2
308	KIT EMBREAGEM	PC	2
309	KITS ROLAMENTOS	PC	2
310	LAMPADA 1034	PC	6
311	LAMPADA 1141	PC	6
312	LAMPADA FAROL H4	PC	2
313	MANGOTE INFERIOR DO RAD.	PC	1
314	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.	PC	1
315	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1
316	MOLA DIANTEIRA	PC	1
317	MOLA TRASEIRA	PC	1
318	PALHETA LIMPADOR	PC	2
319	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	1
320	RADIADOR	PC	1
321	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1
322	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	1
323	SONDA LAMBDA	PC	1
324	TAMBOR DE FREIO	PC	2
325	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2

6 - 6 - VW GOL PLACA: QGU-6C42 / QGU-1472

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
326	ABRAÇADEIRA	PC	10
327	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	8
328	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	10
329	BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	10
330	BUCHA BANDEJA (DIANTEIRA)	PC	6
331	BOMBA OLEO (MOTOR)	PC	2
332	BUCHA EIXO (TRASEIRO)	PC	4
333	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	6
334	VALVULA ADMISSÃO	PC	4
335	CARTER (MOTOR)	PC	2
336	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2
337	BOMBA D'ÁGUA	PC	3
338	KIT EMBREAGEM	PC	6
339	SONDA LAMBDA	PC	1
340	TAMBOR FREIO	PC	6
341	CABO EMBREAGEM	PC	2
342	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	4
343	JG CABO VELA	PC	2
344	COXIM ESCAPE (TRASEIRO)	PC	2
345	RETENTOR VIRABREQUIM	PC	2
346	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PC	2
347	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETO)	PC	4
348	JG LONA FREIO TRASEIRO	PC	4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

349	CILINDRO MESTRE	PC	2
350	VALVULA ESCAPE	PC	4
351	CILINDRO AUXILIAR (EMBREAGEM)	PC	2
352	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2
353	EIXO COMANDO	PC	1
354	VALVULA (ALIVIO PRESSÃO)	PC	1
355	PESCADOR (BOMBA OLEO MOTOR)	PC	1
356	COXIM AMORTECEDOR (DIANTEIRO)	PC	2
357	COXIM AMORTECEDOR (TRASEIRO)	PC	2
358	PASTILHA FREIO	PC	4
359	RELE	PC	2
360	SENSOR	PC	2
361	TRIZETA	PC	2

7 - 7 - RENAULT MASTER PLACA: RGE-8F04			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
362	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
363	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
364	BATENTE (SUPERIOR TRASEIRO)	PC	2
365	BATENTE HASTE (AMORTECEDOR DIANTEIRO)	PC	2
366	BIELETA DIANTEIRO L/D	PC	2
367	BIELETA DIANTEIRO L/E	PC	2
368	BOMBA D'AGUA	PC	2
369	BUCHA BANDEJA (SUPERIOR)	PC	4
370	BUCHA BANDEJA INFERIOR (GRANDE)	PC	4
371	BUCHA BANDEJA INFERIOR (PEQUENA)	PC	4
372	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA (DIANTEIRA)	PC	4
373	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA (TRASEIRA)	PC	6
374	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA (TRASEIRA)	PC	4
375	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA	PC	4
376	BUCHA FEIXE MOLA TRASERO (PEQUENO)	PC	4
377	COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	2
378	COIFA CAIXA DIREÇÃO L/D	PC	1
379	COIFA LADO RODA	PC	2
380	CORREIA ALTERNADOR	PC	4
381	CORREIA DENTADA (154 DENTES)	PC	4
382	COXIM CAMBIO	PC	2
383	COXIM MOTOR ( L/D )	PC	2
384	COXIM MOTOR ( L/E )	PC	2
385	COXIM MOTOR (CENTRAL)	PC	2
386	CUBO RODA DIANTEIRO	PC	2
387	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	PC	2
388	DISCO FREIO DIANTEIRO (VENTILADO)	PC	4
389	DISCO FREIO TRASEIRO	PC	4
390	FILTRO AR	PC	4
391	FILTRO COMBUSTIVEL (REFIL)	PC	4
392	FILTRO OLEO (MOTOR)	PC	4
393	JUNTA CARTER	PC	1
394	JUNTA COLETOR ADMISSAO	PC	1
395	JUNTA COLETOR ESCAPE	PC	1
396	JUNTA HOMOCINETICA (LADO RODA)	PC	2
397	JUNTA TAMPA DE VALVULA	PC	2
398	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PC	4
399	PARAFUSO PINÇA GRANDE	PC	6
400	PARAFUSO PINÇA PEQUENA	PC	6
401	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PC	16
402	ATUADOR EMBREAGEM	PC	2
403	BATERIA	PC	2
404	BUZINA	PC	2
405	JOGO JUNTA S/ (JUNTA DO CABEÇOTE)	PC	1
406	KIT EMBREAGEM	PC	1
407	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO C/ ALARME	PC	3
408	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO C/ ALARME	PC	3
409	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR L/D	PC	4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

410	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR L/E	PC	4
411	RELE BUZINA	PC	1
412	RELE PISCA	PC	2
413	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA C/ PISTAO	PC	2
414	REPARO PINÇA FREIO TRASEIRA C/ PISTAO	PC	2
415	ROTULA APOIO MOLA DIANTEIRA	PC	2
416	SENSOR CORREIA DENTADA	PC	2
417	TRIZETA 27 (DENTES)	PC	2
418	BRAÇO AXIAL	PC	2
419	LAMPADA 1034	PC	10
420	LAMPADA 1141	PC	10
421	LAMPADA 67	PC	10
422	LAMPADA 69	PC	10
423	LAMPADA FAROL	PC	10
424	LAMPADA H1	PC	10
425	LAMPADA H7	PC	10
426	LAMPADA TORPEDO	PC	10
427	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2
428	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2
429	TERMINAL BATERIA	PC	6
430	TERMINAL DIREÇÃO	PC	6

8 - 8 - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA PLACA: OWD7454 / QGW7B12

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
431	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	8
432	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	8
433	BANDEIJAS	PC	2
434	BARRA DE DIREÇÃO	PC	2
435	BATEDOR DAS MOLAS	PC	4
436	BATERIA	PC	4
437	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	2
438	BOMBA DÁGUA	PC	2
439	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	2
440	BOMBA DE ÓLEO	PC	2
441	BRONZE DE BIELA - JOGO	PC	2
442	BRONZE FIXO - JOGO	PC	2
443	BUCHA COMANDO	PC	2
444	CABO ACELERADOR	PC	2
445	CABO DE EMBREAGEM	PC	2
446	CABO DE FREIO	PC	2
447	CABO FREIO MÃO	PC	2
448	CAIXA DIREÇÃO	PC	2
449	CILINDRO DE RODA	PC	2
450	CILINDRO MESTRE	PC	2
451	COLA PARA JUNTAS	PC	2
452	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
453	CORREIA DENTADA	PC	2
454	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2
455	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2
456	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	2
457	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	2
458	JOGO DE CABO DE VELA	PC	2
459	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	PC	2
460	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	PC	2
461	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PC	4
462	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO	PC	4
463	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	4
464	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
465	JUNTAR COLETOR	PC	2
466	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	2
467	KIT DE EMBREAGEM	PC	2
468	LAMPADA P/ FAROL	PC	6
469	LAMPADA P/PISCA	PC	4
470	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

471	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	2
472	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	2
473	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2
474	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	PC	2
475	PALHETA LIMPADOR	PC	2
476	PÁRA-BRISA	PC	2
477	PISTÃO DO MOTOR	PC	2
478	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	4
479	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	2
480	RELE P/PISCA	PC	2
481	RETENTOR VOLANTE	PC	2
482	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	4
483	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	4
484	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	2
485	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2
486	SONDA LAMBDA	PC	2
487	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2
488	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	2
489	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2
490	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	8
491	VALVULA DE ADMISSAO	PC	8
492	VELA DE IGNIÇÃO	PC	8

9 - 9 - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACAS: QG05I46 / OJX5157

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
493	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
494	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
495	ARANHA RODA TRASEIRO	PC	6
496	AUTOMATICO	PC	1
497	BARRA CURTA DIREÇÃO	PC	1
498	BATERIA	PC	1
499	BOMBA D' ÁGUA	PC	1
500	BRONZE BIELA	PC	6
501	BRONZE FIXO	PC	6
502	BUCHA BIELA	PC	6
503	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT	PC	2
504	BUCHA MOLA DIANT/TRAS	PC	4
505	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PC	1
506	CATRACA FREIO TRASEIRA	PC	1
507	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1
508	CORREIA ALTERNADOR	PC	2
509	COXIM CAIXA	PC	2
510	COXIM MOTOR	PC	2
511	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	2
512	CUICA FREIO TRASEIRO	PC	2
513	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PC	4
514	EIXO BENDIX	PC	1
515	EMBREAGEM VISCOSA	PC	1
516	ENGRENAGEM SECUNDARIA	PC	1
517	ESTICADOR CORREIA	PC	1
518	FAROL	PC	2
519	FILTRO AR	PC	4
520	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
521	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
522	FILTRO SEDMENTADOR	PC	4
523	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PC	1
524	FUSIVEL	PC	6
525	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	PC	1
526	HELICE MOTOR	PC	1
527	INDUZIDO	PC	1
528	JG EMBUC MANGA EIXO DIANTEIRO	PC	1
529	JG JUNTA	PC	1
530	JOGO ARRUELA ENCOSTO	PC	1
531	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	PC	1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

532	JOGO ESCOVA ESTERNADOR	PC	1
533	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1
534	JUNTA CABEÇOTE	PC	1
535	JUNTA CARTER	PC	1
536	JUNTA TUCHO	PC	1
537	KIT EMBREAGEM	PC	1
538	KIT MOTOR	PC	6
539	LÂMPADA 1041	PC	4
540	LÂMPADA FAROL	PC	4
541	LÂMPADA 1141	PC	4
542	LÂMPADA 67	PC	4
543	LÂMPADA 69	PC	4
544	LANTERNA LATERAL	PC	2
545	LANTERNA TETO	PC	2
546	LANTERNA TRASEIRA	PC	2
547	LONA FREIO DIANT	PC	2
548	LONA FREIO TRAS	PC	2
549	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PC	2
550	PARABRISA	PC	1
551	PARAFUSO RODA	PC	2
552	PORTA ESCOVA	PC	1
553	RELÊ ALTERNADOR	PC	1
554	REPARO VALVULA DESCARGA RAPIDA	PC	1
555	REPARO VALVULA MODULADORA	PC	1
556	REPARO VALVULA PEDAL	PC	1
557	REPARO VALVULA RELE	PC	1
558	REPARO VALVULA SENSÍVEL A CARGA	PC	1
559	RETENTOR PINHÃO	PC	1
560	RETENTOR POLIA	PC	1
561	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PC	4
562	RETENTOR RODA TRASEIRO	PC	4
563	RETENTOR VOLANTE	PC	1
564	ROLAMENTO AGULHA	PC	1
565	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	PC	1
566	ROLAMENTO CENTRO	PC	1
567	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PC	2
568	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2
569	SAPATA FREIO	PC	2
570	SERVO EMBREAGEM	PC	1
571	SILICONE	PC	2
572	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	1
573	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1
574	TAMPA RADIADOR	PC	1
575	SENSOR ALTERNADOR	PC	1
576	TERMINAL DIREÇÃO	PC	2
577	TRAVA RODA DIANTEIRA	PC	8
578	VALVULA PEDAL	PC	1
579	VALVULA RELE	PC	1

10 - 10 - FOX PLACAS: QGY0D39 / QGT6137 / RGF2E76

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
580	PARABRISA	PC	3
581	AMORTECEDOR	PC	12
582	ROLAMENTO	PC	12
583	FILTRO	PC	6
584	LIMPADOR DE PARABRISA	PC	6
585	PASTILHAS DE FREIO	PC	12
586	MANGOTE DE ÁGUA	PC	12
587	LAMPADA	PC	12
588	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	3
589	BUCHA DE MANGUEIRA DIANTEIRA	PC	3
590	BOMBA DE OLÉO	PC	3
591	KIT DE EMBREAGEM	PC	3
592	BANDEIJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

593	CABO DE VELA	PC	3
594	COXINHO DE ESCAPE	PC	3
595	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PC	3
596	JUNTA MASSONETICA	PC	3
597	PESCADOR DE BOMBA	PC	3
598	COXINHO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO	PC	3
599	RELÉ DE PISCA	PC	3
600	BATERIA	PC	3
601	PARAFUSO DE RODA	PC	12

11 - 11 - PÁLIO / FIAT DOBLÔ PLACAS: OWD4844 / QGN2116 / OWB5107

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
602	PARABRISA	PC	3
603	AMORTECEDOR	PC	6
604	ROLAMENTO	PC	12
605	FILTRO	PC	6
606	LIMPADOR DE PARABRISA	PC	6
607	PASTILHAS DE FREIO	PC	16
608	MANGOTE DE ÁGUA	PC	6
609	LAMPADA	PC	10
610	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	3
611	BUCHA DE MANGUEIRA DIANTEIRA	PC	3
612	BOMBA DE OLÉO	PC	3
613	KIT DE EMBREAGEM	PC	3
614	BANDEIJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	3
615	CABO DE VELA	PC	3
616	COXINHO DE ESCAPE	PC	3
617	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PC	3
618	JUNTA MASSONETICA	PC	6
619	PESCADOR DE BOMBA	PC	3
620	COXINHO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO	PC	3
621	RELÉ DE PISCA	PC	3
622	RADIADOR	PC	3
623	BATERIA	PC	3
624	PARAFUSO DE RODA	PC	10

12 - 12 - SAVEIRO PLACAS: QGC2465 / NNR7834

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
625	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
626	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
627	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	2
628	BUCHA DE BANDEIJA	PC	2
629	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	PC	4
630	BOMBA D'ÁGUA	PC	2
631	TAMBOR DE FREIO	PC	2
632	BANDEIJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2
633	CABO DE VELA	PC	2
634	PESCADOR	PC	2
635	PASTILA DE FREIO	PC	4
636	RELÉ DE PISCA	PC	2
637	LAMPADAS	PC	10
638	CONTROLE DE MARCHA	PC	2
639	KIT DE EMBREAGEM	PC	2
640	RADIADOR	PC	2
641	BATERIA	PC	2
642	PARAFUSO DE RODA	PC	10

13 - 13 - MICRONIBUS VOLKSWAGEM PLACAS: QGQ3J97 / QJT8195

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
643	ABRAÇADEIRA DE TRANSMISSÃO	PC	2
644	AUTOMÁTICO	PC	2
645	BATEDOR INFERIOR E SUPERIOR	PC	2
646	BATENTE DE FEICHE DE MOLA TRASEIRO	PC	2
647	ANEIS SINCRONIZADOR	PC	2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

648	BATERIA	PC	2
649	BROZE BIEELA	PC	4
650	BROZE FIXO	PC	4
651	BUCHA BIELA	PC	4
652	BUCHA DE ESTABILIZADOR TRASEIRO INFERIOR	PC	2
653	BUCHA DE ESTABILIZADOR TRASEIRO MEIO	PC	2
654	BUCHA DE ESTABILIZADOR TRASEIRO SUPERIOR	PC	2
655	BUCHA DE FEICHO DE MOLA TRASEIRO	PC	2
656	CABO SELETRO	PC	2
657	CORREA DE ALTERNADOR	PC	2
658	CAMISA DE ALTERNADOR	PC	1
659	RESERVATÓRIO DE ÁGUÁ	PC	1
660	TAMBOR DE FREIO	PC	2
661	LONA DE FREIO	PC	2
662	CORREIA HIDRÁULICA	PC	2
663	CORREIA DE VENTILADOR	PC	2
664	COXINHA DE MOTOR	PC	4
665	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	PC	1
666	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2
667	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PC	2
668	ESTICADOR DE CORREIA	PC	1
669	FAROL DIANTEIRO	PC	2
670	FILTRO DE AR	PC	1
671	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	2
672	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
673	FUSÍVEL	PC	10
674	ELICE DE MOTOR	PC	1
675	INDUZIDO	PC	1
676	ANÉIS DE SEGUIMENTO	PC	2
677	JUNTA DE MOTOR	PC	2
678	MOLA SAPATA DE FREIO	PC	2
679	PINO GUIA DA PASTILA	PC	3
680	ALINHADOR DE PASTILHA DE FREI DIANTEIRA	PC	2
681	ALINHAMENTO DE PASTILA DE FREIO TRASEIRA	PC	2
682	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	PC	2
683	KIT EMBREAGEM	PC	1
684	LAPADA 1041	PC	6
685	LAMPADA 1134	PC	6
686	LAMPADA 67	PC	6
687	LAMPADA 69	PC	6
688	LANTERNA LATERAL	PC	4
689	LANTERNA TRASEIRA	PC	4
690	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	PC	2
691	MOLA FEIXO TRASEIRO PRIMEIRA	PC	2
692	MOLA FEIXO TRASEIRO SEGUNDA	PC	2
693	PARABRISA	PC	1
694	PARAFUSO DE RODA	PC	10

14 - 14 - ENCHEDAIRA LIEBHERR

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
695	BATERIA	PC	2
696	CORREIA	PC	2
697	DISCO DE AÇO FREIO	PC	2
698	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	PC	2
699	FILTRO DE ARCONDICIONADO	PC	2
700	FILTRO DE AR SEGUNDO	PC	2
701	FILTRO DE COMBUTÍVEL	PC	2
702	FILTRO HIDRÁULICO	PC	2
703	GACHETA	PC	2
704	LÂMINA	PC	2
705	PARAFUSO 3/4	PC	8
706	RETENTOR DA BALANÇA	PC	2
707	ROLAMENTO DE CONE E CAPA	PC	4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

15 - 15 - TRATOR A850 VALTRA

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
708	BATERIA	PC	1
709	BOMBA INJETORA	PC	2
710	BOMBITA	PC	1
711	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	2
712	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2
713	ALTERNADOR	PC	1
714	MOTOR DE PARTIDA	PC	1
715	CAIXA DE MARCHA	PC	1
716	CORREIA DE ALTERNADOR	PC	2
717	MANGUEIRA HIDRÁULICA	PC	2
718	BOMBA DE OLEO DE DIREÇÃO	PC	2
719	LAMPADAS	PC	10
720	PASTILAS DE FREIO	PC	4
721	PARAFUSO PRA RODA TRASEIRA	PC	10
722	PARAFUSO PRA RODA DIANTEIRA	PC	10
723	RADIADOR	PC	1
724	EMBUXAMENTO TRASEIRO	PC	2
725	EMBUXAMENTO DIANTEIRO	PC	2
726	FILTRO DE AR	PC	1
727	FILTRO DE LUBRIFICANTE	PC	1
728	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	1
729	KIT DE EMBREAGEM	PC	1
730	RELÉ	PC	1
731	FUSÍVEL	PC	10
732	PESCADOR DO TANQUE	PC	2

16 - 16 - TRATOR 785 VALTRA

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
733	BATERIA	PC	1
734	BOMBA INJETORA	PC	2
735	BOMBITA	PC	1
736	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	2
737	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2
738	ALTERNADOR	PC	1
739	MOTOR DE PARTIDA	PC	1
740	CAIXA DE MARCHA	PC	1
741	CORREIA DE ALTERNADOR	PC	2
742	MANGUEIRA HIDRÁULICA	PC	2
743	BOMBA DE OLEO DE DIREÇÃO	PC	2
744	LAMPADAS	PC	10
745	PASTILAS DE FREIO	PC	4
746	PARAFUSO PRA RODA TRASEIRA	PC	10
747	PARAFUSO PRA RODA DIANTEIRA	PC	10
748	RADIADOR	PC	1
749	EMBUXAMENTO TRASEIRO	PC	2
750	EMBUXAMENTO DIANTEIRO	PC	2
751	FILTRO DE AR	PC	1
752	FILTRO DE LUBRIFICANTE	PC	1
753	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	1
754	KIT DE EMBREAGEM	PC	1
755	RELÉ	PC	1
756	FUSÍVEL	PC	10
757	PESCADOR DO TANQUE	PC	2

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para reposição ou manutenções corretivas e preventivas, além de acessórios automotivos, de primeira linha para veículos leves, médios, pesados e maquinários, pertencentes ao patrimônio do egrégio municipal de Equador - RN, no exercício 2021.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - 1- MICRO ONIBUS IVECO VOLARE PLACA: JUD30115						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO		PC	4		
2	ALAVANCA MARCHA		PC	1		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	6		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	6		
5	ANÉIS SINCRONIZADOR		PC	1		
6	AUTOMATICO		PC	2		
7	BALANCIM CABEÇOTE		PC	4		
8	BATEDOR INFERIOR		PC	4		
9	BATEDOR SUPERIOR		PC	4		
10	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO		PC	2		
11	BATERIA		PC	3		
12	BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	2		
13	BOMBA D'AGUA		PC	2		
14	BRAÇO SUSP DIANT		PC	2		
15	BRONZE BIELA		PC	2		
16	BRONZE FIXO		PC	2		
17	BUCHA (BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR)		PC	6		
18	BUCHA BIELA		PC	4		
19	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (INFERIOR)		PC	4		
20	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (MEIO)		PC	4		
21	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (SUPERIOR)		PC	4		
22	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO		PC	4		
23	CABO SELETOR		PC	2		
24	CAMISA MOTOR		PC	4		
25	CORREIA ALTERNADOR		PC	4		
26	CORREIA HIDRAULICO		PC	4		
27	CORREIA VENTILADOR		PC	4		
28	COXIM CX MACHA		PC	4		
29	COXIM MOTOR		PC	2		
30	CRUZETA TRANSMISSÃO		PC	4		
31	DISCO FREIO DIANTEIRO		PC	6		
32	DISCO FREIO TRASEIRO		PC	6		
33	EIXO BENDIX		PC	1		
34	ESTICADOR CORREIA		PC	2		
35	FAROL DIANTEIRO		PC	2		
36	FILTRO AR		PC	6		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

37	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	6		
38	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	6		
39	FUSIVEL		PC	20		
40	HELICE MOTOR		PC	2		
41	INDUZIDO		PC	2		
42	JG ANÉIS SEGMENTO		PC	4		
43	JG JUNTA MOTOR		PC	2		
44	JG MOLA SAPATA FREIO		PC	2		
45	JG PINO GUIA PASTILHA		PC	2		
46	JG. ALINHADOR PASTILHA FREIO DIANTEIRO		PC	4		
47	JG. ALINHADOR PASTILHA FREIO TRASEIRO		PC	4		
48	JG. PASTILHA FREIO DIANTEIRO		PC	4		
49	JG. PASTILHA FREIO TRASEIRO		PC	4		
50	JG. REPARO PINÇA FREIO		PC	2		
51	JG. SAPATA FREIO MÃO		PC	2		
52	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
53	JUNTA COLETOR		PC	2		
54	KIT CORRENTE		PC	1		
55	KIT EMBREAGEM		PC	3		
56	LÂMPADA 1041		PC	15		
57	LÂMPADA 1134		PC	15		
58	LÂMPADA 67		PC	15		
59	LÂMPADA 69		PC	15		
60	LÂMPADA FAROL		PC	10		
61	LANTERNA LATERAL		PC	10		
62	LANTERNA TRASEIRA		PC	10		
63	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		PC	2		
64	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO		PC	2		
65	MOLA FEIXO TRASEIRO (1ª)		PC	1		
66	MOLA FEIXO TRASEIRO (2ª)		PC	1		
67	PALHETA LIMPADOR		PC	4		
68	PARABRISA		PC	1		
69	PARAFUSO RODA		PC	10		
70	PINÇA FREIO DIANT		PC	2		
71	PINÇA FREIO TRAS		PC	2		
72	PISTÃO MOTOR		PC	4		
73	PIVÔ		PC	4		
74	POLIA ALTERNADOR		PC	2		
75	PORCA CUBO TRAS		PC	2		
76	PORTA ESCOVA		PC	1		
77	RADIADOR		PC	1		
78	RELÊ AUXILIAR		PC	1		
79	RELÊ BUZINA		PC	1		
80	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO		PC	2		
81	RESERVATORIO D'ÁGUA		PC	1		
82	RETENTOR PINHÃO		PC	1		
83	RETENTOR POLIA		PC	1		
84	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PC	2		
85	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	2		
86	RETENTOR VOLANTE		PC	1		
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PC	2		
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	2		
89	ROTOR		PC	1		
90	SOLENOIDE (MOTOR DE PARTIDA)		PC	1		
91	TAMPA COMBUSTÍVEL		PC	2		
92	TERMINAL DIREÇÃO (FINO)		PC	2		
93	TERMINAL DIREÇÃO (GROSSO)		PC	2		
2 - 2 - CAMINHÃO INTERNACIONAL CAÇAMBA E PIPA PLACA: OEW-2419 / OWG-1608						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
94	ANEL TRAVA PONTA CAPA		PC	2		
95	BARRA DIREÇÃO CURTA		PC	2		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

96	BOIA TANQUE ARLA		PC	1		
97	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL		PC	1		
98	BOMBA D` ÁGUA		PC	2		
99	BOMBA UREIA		PC	2		
100	BUCHA MOTOR VIDRO ELETRICO		PC	2		
101	CABO BALAO AR		PC	4		
102	CONECTOR SOQUETE FAROL		PC	10		
103	CONTRA PINO		PC	10		
104	CRUZETA TRANSMISSAO 55MM		PC	2		
105	CRUZETA TRANSMISSAO 60MM		PC	2		
106	CUICA FREIO		PC	4		
107	FEIXO MOLA DIANT		PC	2		
108	FILTRO AR		PC	2		
109	FILTRO AR CONDICIONADO		PC	4		
110	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	6		
111	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	6		
112	FILTRO SEDMENTADOR		PC	6		
113	FILTRO UREIA		PC	2		
114	GRAXA		PC	4		
115	INJETOR DE UREIA		PC	1		
116	JG LONA DIANTEIRO		PC	4		
117	JG LONA TRAÇÃO TRUCK		PC	4		
118	JUNTA TAMPA		PC	2		
119	LAMPADA 1141		PC	10		
120	LAMPADA 69		PC	10		
121	LAMPADA FAROL		PC	4		
122	LAMPADA H3		PC	10		
123	LAMPADA H7		PC	10		
124	LAMPADA 1034		PC	10		
125	LAMPADA 67		PC	10		
126	LUVA TRANSMISSAO		PC	1		
127	MANGUEIRA EXAUSTOR P/ COMPRESSOR		PC	2		
128	MANGUEIRA RADIADOR INF		PC	2		
129	MANGUEIRA RADIADOR SUP		PC	2		
130	MOLA CAPO INF		PC	2		
131	MOLA CAPO SUP		PC	2		
132	MOLA CUICA FREIO		PC	2		
133	MOLA RETENÇÃO SAPATA		PC	8		
134	MOLA RETORNO SAPATA		PC	4		
135	MOLA SAPATA FREIO		PC	2		
136	MOLA SAPATA FREIO GRANDE		PC	8		
137	MOLA SAPATA FREIO PEQ		PC	16		
138	MOTOR VIDRO ELETRICO		PC	2		
139	PALHETA LIMPADOR		PC	4		
140	PARABRISA		PC	1		
141	PONTEIRA TRANSMISSAO		PC	1		
142	PORCA DO CABO BALAO DE AR		PC	8		
143	PORCA PONTA CAPA		PC	2		
144	REBITES		PC	300		
145	RELE ACIONAMENTO VIDRO		PC	2		
146	REPARO CENTRAL CUICA		PC	4		
147	RETENTOR POLIA		PC	2		
148	RETENTOR RODA DIANT		PC	2		
149	RETENTOR TRAÇÃO TRUCK		PC	4		
150	ROLAMENTO CENTRO		PC	2		
151	ROLAMENTO RODA DIANT		PC	4		
152	ROLAMENTO RODA TRAS IN		PC	2		
153	ROLAMENTO I RODA TRAS EXT		PC	2		
154	SENSOR COMMON RAIL		PC	1		
155	SENSOR GAESE ESCAPE SAIDA		PC	1		
156	SENSOR GASSES		PC	1		
157	SENSOR PRESSAO UREIA		PC	1		
158	SENSOR TEMPERATURA GASES		PC	1		
159	SOQUETE FAROL		PC	2		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

160	TAMBOR DIANT		PC	2		
161	TAMBOR TRAS		PC	2		
162	TAMOA FILTRO AR CONDICIONADO		PC	2		
163	TAMPA ABASTECIMENTO OLEO		PC	2		
164	TAMPA CUBO DIANT		PC	2		
165	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL		PC	2		
166	TANQUE COMBUSTIVEL		PC	2		
167	TERMINAL DIREÇÃO L/D		PC	2		
168	TERMINAL DIREÇÃO L/E		PC	2		
169	VALVULA COMMON RAIL		PC	1		

3 - 3 - MÁQUINA MOTONIVELADORA RG140-B

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
170	ARRUELA PRESSAO		PC	100		
171	BARRA		PC	1		
172	BATERIA		PC	1		
173	CANTO DE LÂMINA PATROL		PC	1		
174	CANTO LÂMINA		PC	1		
175	CAPA		PC	1		
176	CORREIA		PC	2		
177	CORREIA POLY		PC	1		
178	CORRENTE DO TANDEM		PC	1		
179	DENTE		PC	12		
180	DENTE		PC	2		
181	DENTE DO ESCARIFICADOR		PC	12		
182	FILTRO AR PRIMARIO		PC	3		
183	FILTRO AR SECUND		PC	3		
184	FILTRO COMB SEPARADOR		PC	3		
185	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	3		
186	FILTRO HIDRAULICO -		PC	3		
187	FILTRO LUBRIFI		PC	4		
188	FILTRO TRANSMISSAO		PC	1		
189	FIXADOR DO PINO		PC	10		
190	HASTE ESCARIF		PC	1		
191	LAMIN CURVA		PC	1		
192	LAMIN RETA		PC	1		
193	PARAFUSO		PC	10		
194	PARAFUSO DE LÂMINA		PC	10		
195	PINO		PC	10		
196	PLACA U DO GIRO DA LÂMINA		PC	8		
197	PORCA		PC	15		
198	PORCA LÂMINA		PC	15		
199	REPARO BOMBA DAGUA CAT 120-H		PC	1		
200	REPARO CILINDRO INCLINACAO 120 H		PC	2		
201	RETENTOR DO VOLANTE MONTADO		PC	1		
202	ROLAMENTO CONE		PC	1		
203	ROLAMENTO CONE		PC	1		
204	ROLAMENTO CONE E CAPA		PC	1		
205	SAPATA CICLO		PC	1		
206	SUPORTE ESCARI		PC	1		
207	TAMPA RADIADOR		PC	2		
208	TERMINAL DO CIL. DE DIRECAO		PC	1		
209	TIRA		PC	2		
210	TIRA NYLON CALCO		PC	2		
211	TIRA DE DESGASTE		PC	2		

4 - 4 - RETROESCAVADEIRA HET4163

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
212	ANEL ORING		PC	4		
213	ANEL TRAVA 1.75MM		PC	4		
214	ARRUELA		PC	4		
215	ARRUELA		PC	4		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

216	ARRUELA		PC	4		
217	BATERIA		PC	1		
218	BOMBA DAGUA		PC	1		
219	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL		PC	1		
220	BUCHA		PC	8		
221	BUCHA		PC	6		
222	BUCHA DE BRONZE BIMETALICA		PC	2		
223	BUCHA DO CILINDRO LEVANT TORRE TRZ		PC	2		
224	BUCHA DO CILINDRO LEVANTE USA 02		PC	2		
225	BUCHA MAIOR		PC	2		
226	BUCHA MENOR		PC	2		
227	CABO TRAVA LANCA RD406		PC	1		
228	CORPO DO CARDAN		PC	1		
229	CRUZETA		PC	2		
230	DENTE CENTRAL		PC	2		
231	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL PAPER		PC	2		
232	EIXO GARFO TRACAO		PC	1		
233	FILTRO AR PRIMARIO		PC	2		
234	FILTRO AR SECUNDARIO		PC	2		
235	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	2		
236	FILTRO HIDR SISTEMA HDA RETRO RANDON		PC	2		
237	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	2		
238	FILTRO SEPARADOR		PC	2		
239	FILTRO TRANSMISSAO		PC	1		
240	GARFO DO CARDAN TRAZ		PC	1		
241	LAMIN CONCHA FRENT REVERSIVEL		PC	1		
242	PARAFUSO DO DENTE		PC	10		
243	PINO BARRA LATERAL		PC	1		
244	PINO CENTRAL 260		PC	1		
245	PINO DO BRACO DA RETRO		PC	1		
246	PINO DO BRACO LIGACAO		PC	2		
247	PISTA		PC	6		
248	PLACA TRIANG EIXO DIANT.		PC	2		
249	POLIA TENSORA DA CORREIA RETRO 406		PC	2		
250	PORCA		PC	15		
251	PORCA FLANGEADA RODA DIANT18 X1,50 X 2		PC	10		
252	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA		PC	10		
253	REPARO CIL GIRO		PC	2		
254	REPARO CIL LANCA RK- 406D		PC	2		
255	REPARO CIL CONCHATRAZ RK-406-D		PC	2		
256	REPARO CIL ELEVA CONCH DIANT RK-406D		PC	2		
257	REPARO CILIND ESTABILIZADOR		PC	2		
258	RETENTOR		PC	2		
259	ROLAMENTO CONE E CAPA		PC	2		
260	ROLETES DA ENGRENAGEM KIT COM		PC	3		
261	ROTULA DO CIL GIRO		PC	4		
5 - 5 - FORD FIESTA: NNV-8650						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
262	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
263	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
264	ANEIS SEGMENTO		PC	1		
265	BANDEJA		PC	2		
266	BARRA DIREÇÃO		PC	2		
267	BATEDOR MOLAS		PC	1		
268	BATERIA		PC	1		
269	BOMBA D'ÁGUA		PC	1		
270	BOMBA COMBUSTIVEL KIT		PC	1		
271	BOMBA OLEO		PC	1		
272	BOBINA CAMPO		PC	1		
273	BORRACHA BARRA ESTABILIZ EXT		PC	2		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

274	BORRACHA BARRA ESTABILIZ INT		PC	2		
275	BORRACHA BRAÇO OSCILANTE		PC	2		
276	BRONZE BIELA JG		PC	1		
277	BRONZE FICO JG		PC	1		
278	BUCHA COMANDO		PC	1		
279	BUCHA BIELA		PC	2		
280	BUCHA BRAÇO DIREÇÃO		PC	2		
281	BUCHA AGREGADO		PC	2		
282	BUCHA DA BANDEJA		PC	2		
283	BUZINA		PC	1		
284	CABO EMBREAGEM		PC	1		
285	CABO DE FREIO MAO		PC	1		
286	CAIXA DE DIREÇÃO		PC	1		
287	CAMISA MOTOR		PC	1		
288	CUBO RODA		PC	1		
289	CILINDRO DE RODA		PC	2		
290	CILINDRO MESTRE		PC	1		
291	COIFA CX DIREÇÃO		PC	2		
292	COLAR DE EMBREAGEM		PC	1		
293	CORREIA ALTERNADOR		PC	2		
294	CORREIA DENTADA		PC	2		
295	COXIM DA CAIXA		PC	2		
296	COXIM MOTOR		PC	2		
297	DISCO DE FREIO		PC	2		
298	FILTRO AR		PC	2		
299	FILTRO COMBUSTÍVEL		PC	2		
300	FILTRO OLEO		PC	2		
301	JG CABO VELA		PC	1		
302	JG LONA FREIO		PC	2		
303	JG PASTILHA FREIO		PC	2		
304	JUNTA DO CARTER		PC	1		
305	JUNTA HEMOCINÉTICA		PC	2		
306	KITS AMORTECEDOR		PC	2		
307	KIT BATEDOR AMORTECEDOR		PC	2		
308	KIT EMBREAGEM		PC	2		
309	KITS ROLAMENTOS		PC	2		
310	LAMPADA 1034		PC	6		
311	LAMPADA 1141		PC	6		
312	LAMPADA FAROL H4		PC	2		
313	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PC	1		
314	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PC	1		
315	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	1		
316	MOLA DIANTEIRA		PC	1		
317	MOLA TRASEIRA		PC	1		
318	PALHETA LIMPADOR		PC	2		
319	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	1		
320	RADIADOR		PC	1		
321	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL		PC	1		
322	SENSOR DE TEMPERATURA		PC	1		
323	SONDA LAMBDA		PC	1		
324	TAMBOR DE FREIO		PC	2		
325	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	2		

6 - 6 - VW GOL PLACA: QGU-6C42 / QGU-1472

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT .	PREÇO TOTAL
326	ABRAÇADEIRA		PC	10		
327	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	8		
328	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	10		
329	BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	10		
330	BUCHA BANDEJA (DIANTEIRA)		PC	6		
331	BOMBA OLEO (MOTOR)		PC	2		
332	BUCHA EIXO (TRASEIRO)		PC	4		
333	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	6		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

334	VALVULA ADMISSÃO		PC	4		
335	CARTER (MOTOR)		PC	2		
336	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	2		
337	BOMBA D'ÁGUA		PC	3		
338	KIT EMBREAGEM		PC	6		
339	SONDA LAMBDA		PC	1		
340	TAMBOR FREIO		PC	6		
341	CABO EMBREAGEM		PC	2		
342	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	4		
343	JG CABO VELA		PC	2		
344	COXIM ESCAPE (TRASEIRO)		PC	2		
345	RETENTOR VIRABREQUIM		PC	2		
346	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PC	2		
347	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETO)		PC	4		
348	JG LONA FREIO TRASEIRO		PC	4		
349	CILINDRO MESTRE		PC	2		
350	VALVULA ESCAPE		PC	4		
351	CILINDRO AUXILIAR (EMBRAGEM)		PC	2		
352	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	2		
353	EIXO COMANDO		PC	1		
354	VALVULA (ALIVIO PRESSÃO)		PC	1		
355	PESCADOR (BOMBA OLEO MOTOR)		PC	1		
356	COXIM AMORTECEDOR (DIANTEIRO)		PC	2		
357	COXIM AMORTECEDOR (TRASEIRO)		PC	2		
358	PASTILHA FREIO		PC	4		
359	RELE		PC	2		
360	SENSOR		PC	2		
361	TRIZETA		PC	2		

7 - 7 - RENAULT MASTER PLACA: RGE-8F04

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
362	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
363	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
364	BATENTE (SUPERIOR TRASEIRO)		PC	2		
365	BATENTE HASTE (AMORTECEDOR DIANTEIRO)		PC	2		
366	BIELETA DIANTEIRO L/D		PC	2		
367	BIELETA DIANTEIRO L/E		PC	2		
368	BOMBA D'AGUA		PC	2		
369	BUCHA BANDEJA (SUPERIOR)		PC	4		
370	BUCHA BANDEJA INFERIOR (GRANDE)		PC	4		
371	BUCHA BANDEJA INFERIOR (PEQUENA)		PC	4		
372	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA (DIANTEIRA)		PC	4		
373	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA (TRASEIRA)		PC	6		
374	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA (TRASEIRA)		PC	4		
375	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA		PC	4		
376	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO (PEQUENO)		PC	4		
377	COIFA CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
378	COIFA CAIXA DIREÇÃO L/D		PC	1		
379	COIFA LADO RODA		PC	2		
380	CORREIA ALTERNADOR		PC	4		
381	CORREIA DENTADA (154 DENTES)		PC	4		
382	COXIM CAMBIO		PC	2		
383	COXIM MOTOR ( L/D )		PC	2		
384	COXIM MOTOR ( L/E )		PC	2		
385	COXIM MOTOR (CENTRAL)		PC	2		
386	CUBO RODA DIANTEIRO		PC	2		
387	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO		PC	2		
388	DISCO FREIO DIANTEIRO (VENTILADO)		PC	4		
389	DISCO FREIO TRASEIRO		PC	4		
390	FILTRO AR		PC	4		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

391	FILTRO COMBUSTIVEL (REFIL)		PC	4		
392	FILTRO OLEO (MOTOR)		PC	4		
393	JUNTA CARTER		PC	1		
394	JUNTA COLETOR ADMISSAO		PC	1		
395	JUNTA COLETOR ESCAPE		PC	1		
396	JUNTA HOMOCINETICA (LADO RODA)		PC	2		
397	JUNTA TAMPA DE VALVULA		PC	2		
398	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		PC	4		
399	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PC	6		
400	PARAFUSO PINÇA PEQUENA		PC	6		
401	PARAFUSO RODA DIANTEIRA		PC	16		
402	ATUADOR EMBREAGEM		PC	2		
403	BATERIA		PC	2		
404	BUZINA		PC	2		
405	JOGO JUNTA S/ (JUNTA DO CABEÇOTE)		PC	1		
406	KIT EMBREAGEM		PC	1		
407	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO C/ ALARME		PC	3		
408	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO C/ ALARME		PC	3		
409	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR L/D		PC	4		
410	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR L/E		PC	4		
411	RELE BUZINA		PC	1		
412	RELE PISCA		PC	2		
413	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA C/ PISTAO		PC	2		
414	REPARO PINÇA FREIO TRASEIRA C/ PISTAO		PC	2		
415	ROTULA APOIO MOLA DIANTEIRA		PC	2		
416	TENSOR CORREIA DENTADA		PC	2		
417	TRIZETA 27 (DENTES)		PC	2		
418	BRAÇO AXIAL		PC	2		
419	LAMPADA 1034		PC	10		
420	LAMPADA 1141		PC	10		
421	LAMPADA 67		PC	10		
422	LAMPADA 69		PC	10		
423	LAMPADA FAROL		PC	10		
424	LAMPADA H1		PC	10		
425	LAMPADA H7		PC	10		
426	LAMPADA TORPEDO		PC	10		
427	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PC	2		
428	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	2		
429	TERMINAL BATERIA		PC	6		
430	TERMINAL DIREÇÃO		PC	6		

8 - 8 - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA PLACA: OWD7454 / QGW7B12

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT .</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
431	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	8		
432	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	8		
433	BANDEIJAS		PC	2		
434	BARRA DE DIREÇÃO		PC	2		
435	BATEDOR DAS MOLAS		PC	4		
436	BATERIA		PC	4		
437	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	2		
438	BOMBA DÁGUA		PC	2		
439	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT		PC	2		
440	BOMBA DE ÓLEO		PC	2		
441	BRONZE DE BIELA - JOGO		PC	2		
442	BRONZE FIXO - JOGO		PC	2		
443	BUCHA COMANDO		PC	2		
444	CABO ACELERADOR		PC	2		
445	CABO DE EMBREAGEM		PC	2		
446	CABO DE FREIO		PC	2		
447	CABO FREIO MÃO		PC	2		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

448	CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
449	CILINDRO DE RODA		PC	2		
450	CILINDRO MESTRE		PC	2		
451	COLA PARA JUNTAS		PC	2		
452	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2		
453	CORREIA DENTADA		PC	2		
454	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	2		
455	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	2		
456	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PC	2		
457	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PC	2		
458	JOGO DE CABO DE VELA		PC	2		
459	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA		PC	2		
460	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		PC	2		
461	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		PC	4		
462	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO		PC	4		
463	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		PC	4		
464	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
465	JUNTAR COLETOR		PC	2		
466	JUNTAS HOMOCINETICAS		PC	2		
467	KIT DE EMBREAGEM		PC	2		
468	LAMPADA P/ FAROL		PC	6		
469	LAMPADA P/PISCA		PC	4		
470	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2		
471	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	2		
472	MANGUEIRA DE INJEÇÃO		PC	2		
473	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	2		
474	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE		PC	2		
475	PALHETA LIMPADOR		PC	2		
476	PÁRA-BRISA		PC	2		
477	PISTÃO DO MOTOR		PC	2		
478	PIVÔ - AMBOS OS LADOS		PC	4		
479	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	2		
480	RELE P/PISCA		PC	2		
481	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
482	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	4		
483	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	4		
484	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	2		
485	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	2		
486	SONDA LAMBDA		PC	2		
487	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	2		
488	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
489	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2		
490	VÁLVULA DE ESCAPE		PC	8		
491	VALVULA DE ADMISSAO		PC	8		
492	VELA DE IGNIÇÃO		PC	8		

9 - 9 - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACAS: QG05I46 / OJX5157

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
493	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
494	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
495	ARANHA RODA TRASEIRO		PC	6		
496	AUTOMATICO		PC	1		
497	BARRA CURTA DIREÇÃO		PC	1		
498	BATERIA		PC	1		
499	BOMBA D' ÁGUA		PC	1		
500	BRONZE BIELA		PC	6		
501	BRONZE FIXO		PC	6		
502	BUCHA BIELA		PC	6		
503	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT		PC	2		
504	BUCHA MOLA DIANT/TRAS		PC	4		
505	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PC	1		
506	CATRACA FREIO TRASEIRA		PC	1		
507	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PC	1		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

508	CORREIA ALTERNADOR		PC	2		
509	COXIM CAIXA		PC	2		
510	COXIM MOTOR		PC	2		
511	CRUZETA TRANSMISSÃO		PC	2		
512	CUICA FREIO TRASEIRO		PC	2		
513	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PC	4		
514	EIXO BENDIX		PC	1		
515	EMBREAGEM VISCOSA		PC	1		
516	ENGRENAGEM SECUNDARIA		PC	1		
517	ESTICADOR CORREIA		PC	1		
518	FAROL		PC	2		
519	FILTRO AR		PC	4		
520	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4		
521	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4		
522	FILTRO SEDMENTADOR		PC	4		
523	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PC	1		
524	FUSIVEL		PC	6		
525	GRAMPO MOLA DIANTEIRA		PC	1		
526	HELICE MOTOR		PC	1		
527	INDUZIDO		PC	1		
528	JG EMBUC MANGA EIXO DIANTEIRO		PC	1		
529	JG JUNTA		PC	1		
530	JOGO ARRUELA ENCOSTO		PC	1		
531	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA		PC	1		
532	JOGO ESCOVA ESTERNADOR		PC	1		
533	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA		PC	1		
534	JUNTA CABEÇOTE		PC	1		
535	JUNTA CARTER		PC	1		
536	JUNTA TUCHO		PC	1		
537	KIT EMBREAGEM		PC	1		
538	KIT MOTOR		PC	6		
539	LÂMPADA 1041		PC	4		
540	LÂMPADA FAROL		PC	4		
541	LÂMPADA 1141		PC	4		
542	LÂMPADA 67		PC	4		
543	LÂMPADA 69		PC	4		
544	LANTERNA LATERAL		PC	2		
545	LANTERNA TETO		PC	2		
546	LANTERNA TRASEIRA		PC	2		
547	LONA FREIO DIANT		PC	2		
548	LONA FREIO TRAS		PC	2		
549	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		PC	2		
550	PARABRISA		PC	1		
551	PARAFUSO RODA		PC	2		
552	PORTA ESCOVA		PC	1		
553	RELÊ ALTERNADOR		PC	1		
554	REPARO VALVULA DESCARGA RAPIDA		PC	1		
555	REPARO VALVULA MODULADORA		PC	1		
556	REPARO VALVULA PEDAL		PC	1		
557	REPARO VALVULA RELE		PC	1		
558	REPARO VALVULA SENSÍVEL A CARGA		PC	1		
559	RETENTOR PINHÃO		PC	1		
560	RETENTOR POLIA		PC	1		
561	RETENTOR RODA DIANTEIRO		PC	4		
562	RETENTOR RODA TRASEIRO		PC	4		
563	RETENTOR VOLANTE		PC	1		
564	ROLAMENTO AGULHA		PC	1		
565	ROLAMENTO CAIXA MARCHA		PC	1		
566	ROLAMENTO CENTRO		PC	1		
567	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PC	2		
568	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	2		
569	SAPATA FREIO		PC	2		
570	SERVO EMBREAGEM		PC	1		
571	SILICONE		PC	2		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

572	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	1		
573	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	1		
574	TAMPA RADIADOR		PC	1		
575	TENSOR ALTERNADOR		PC	1		
576	TERMINAL DIREÇÃO		PC	2		
577	TRAVA RODA DIANTEIRA		PC	8		
578	VALVULA PEDAL		PC	1		
579	VALVULA RELE		PC	1		

10 - 10 - FOX PLACAS: QGY0D39 / QGT6137 / RGF2E76

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
580	PARABRISA		PC	3		
581	AMORTECEDOR		PC	12		
582	ROLAMENTO		PC	12		
583	FILTRO		PC	6		
584	LIMPADOR DE PARABRISA		PC	6		
585	PASTILHAS DE FREIO		PC	12		
586	MANGOTE DE ÁGUA		PC	12		
587	LAMPADA		PC	12		
588	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PC	3		
589	BUCHA DE MANGUEIRA DIANTEIRA		PC	3		
590	BOMBA DE OLÉO		PC	3		
591	KIT DE EMBREAGEM		PC	3		
592	BANDEIJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	3		
593	CABO DE VELA		PC	3		
594	COXINHO DE ESCAPE		PC	3		
595	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PC	3		
596	JUNTA MASSONETICA		PC	3		
597	PESCADOR DE BOMBA		PC	3		
598	COXINHO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO		PC	3		
599	RELÉ DE PISCA		PC	3		
600	BATERIA		PC	3		
601	PARAFUSO DE RODA		PC	12		

11 - 11 - PÁLIO / FIAT DOBLÔ PLACAS: OWD4844 / QGN2116 / OWB5107

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
602	PARABRISA		PC	3		
603	AMORTECEDOR		PC	6		
604	ROLAMENTO		PC	12		
605	FILTRO		PC	6		
606	LIMPADOR DE PARABRISA		PC	6		
607	PASTILHAS DE FREIO		PC	16		
608	MANGOTE DE ÁGUA		PC	6		
609	LAMPADA		PC	10		
610	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PC	3		
611	BUCHA DE MANGUEIRA DIANTEIRA		PC	3		
612	BOMBA DE OLÉO		PC	3		
613	KIT DE EMBREAGEM		PC	3		
614	BANDEIJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	3		
615	CABO DE VELA		PC	3		
616	COXINHO DE ESCAPE		PC	3		
617	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PC	3		
618	JUNTA MASSONETICA		PC	6		
619	PESCADOR DE BOMBA		PC	3		
620	COXINHO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO		PC	3		
621	RELÉ DE PISCA		PC	3		
622	RADIADOR		PC	3		
623	BATERIA		PC	3		
624	PARAFUSO DE RODA		PC	10		

12 - 12 - SAVEIRO PLACAS: QGC2465 / NNR7834



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
625	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
626	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
627	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PC	2		
628	BUCHA DE BANDEIJA		PC	2		
629	ROLAMENTO RODA TRASEIRO		PC	4		
630	BOMBA D'ÁGUA		PC	2		
631	TAMBOR DE FREIO		PC	2		
632	BANDEIJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	2		
633	CABO DE VELA		PC	2		
634	PESCADOR		PC	2		
635	PASTILA DE FREIO		PC	4		
636	RELÉ DE PISCA		PC	2		
637	LAMPADAS		PC	10		
638	CONTROLE DE MARCHA		PC	2		
639	KIT DE EMBREAGEM		PC	2		
640	RADIADOR		PC	2		
641	BATERIA		PC	2		
642	PARAFUSO DE RODA		PC	10		

13 - 13 - MICRONIBUS VOLKSWAGEM PLACAS: QGQ3J97 / QJT8195

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
643	ABRAÇADEIRA DE TRANSMISSÃO		PC	2		
644	AUTOMÁTICO		PC	2		
645	BATEDOR INFERIOR E SUPERIOR		PC	2		
646	BATENTE DE FEICHE DE MOLA TRASEIRO		PC	2		
647	ANEIS SINCRONIZADOR		PC	2		
648	BATERIA		PC	2		
649	BROZE BIEELA		PC	4		
650	BROZE FIXO		PC	4		
651	BUCHA BIELA		PC	4		
652	BUCHA DE ESTABILIZADOR TRASEIRO INFERIOR		PC	2		
653	BUCHA DE ESTABILIZADOR TRASEIRO MEIO		PC	2		
654	BUCHA DE ESTABILIZADOR TRASEIRO SUPERIOR		PC	2		
655	BUCHA DE FEICHO DE MOLA TRASEIRO		PC	2		
656	CABO SELETRO		PC	2		
657	CORREA DE ALTERNADOR		PC	2		
658	CAMISA DE ALTERNADOR		PC	1		
659	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PC	1		
660	TAMBOR DE FREIO		PC	2		
661	LONA DE FREIO		PC	2		
662	CORREIA HIDRÁULICA		PC	2		
663	CORREIA DE VENTILADOR		PC	2		
664	COXINHA DE MOTOR		PC	4		
665	CRUZETA DE TRANSMISSÃO		PC	1		
666	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PC	2		
667	DISCO DE FREIO TRASEIRO		PC	2		
668	ESTICADOR DE CORREIA		PC	1		
669	FAROL DIANTEIRO		PC	2		
670	FILTRO DE AR		PC	1		
671	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PC	2		
672	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4		
673	FUSÍVEL		PC	10		
674	ELICE DE MOTOR		PC	1		
675	INDUZIDO		PC	1		
676	ANÉIS DE SEGUIMENTO		PC	2		
677	JUNTA DE MOTOR		PC	2		
678	MOLA SAPATA DE FREIO		PC	2		
679	PINO GUIA DA PASTILA		PC	3		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

680	ALINHADOR DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2		
681	ALINHAMENTO DE PASTILA DE FREIO TRASEIRA		PC	2		
682	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		PC	2		
683	KIT EMBREAGEM		PC	1		
684	LAMPADA 1041		PC	6		
685	LAMPADA 1134		PC	6		
686	LAMPADA 67		PC	6		
687	LAMPADA 69		PC	6		
688	LANTERNA LATERAL		PC	4		
689	LANTERNA TRASEIRA		PC	4		
690	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO		PC	2		
691	MOLA FEIXO TRASEIRO PRIMEIRA		PC	2		
692	MOLA FEIXO TRASEIRO SEGUNDA		PC	2		
693	PARABRISA		PC	1		
694	PARAFUSO DE RODA		PC	10		

14 - 14 - ENCHEDORA LIEBHERR

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
695	BATERIA		PC	2		
696	CORREIA		PC	2		
697	DISCO DE AÇO FREIO		PC	2		
698	FILTRO DE AR PRIMÁRIO		PC	2		
699	FILTRO DE ARCONDICIONADO		PC	2		
700	FILTRO DE AR SEGUNDO		PC	2		
701	FILTRO DE COMBUTÍVEL		PC	2		
702	FILTRO HIDRÁULICO		PC	2		
703	GACHETA		PC	2		
704	LÂMINA		PC	2		
705	PARAFUSO 3/4		PC	8		
706	RETENTOR DA BALANÇA		PC	2		
707	ROLAMENTO DE CONE E CAPA		PC	4		

15 - 15 - TRATOR A850 VALTRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
708	BATERIA		PC	1		
709	BOMBA INJETORA		PC	2		
710	BOMBITA		PC	1		
711	ROLAMENTO TRASEIRO		PC	2		
712	ROLAMENTO DIANTEIRO		PC	2		
713	ALTERNADOR		PC	1		
714	MOTOR DE PARTIDA		PC	1		
715	CAIXA DE MARCHA		PC	1		
716	CORREIA DE ALTERNADOR		PC	2		
717	MANGUEIRA HIDRÁULICA		PC	2		
718	BOMBA DE OLEO DE DIREÇÃO		PC	2		
719	LAMPADAS		PC	10		
720	PASTILAS DE FREIO		PC	4		
721	PARAFUSO PRA RODA TRASEIRA		PC	10		
722	PARAFUSO PRA RODA DIANTEIRA		PC	10		
723	RADIADOR		PC	1		
724	EMBUXAMENTO TRASEIRO		PC	2		
725	EMBUXAMENTO DIANTEIRO		PC	2		
726	FILTRO DE AR		PC	1		
727	FILTRO DE LUBRIFICANTE		PC	1		
728	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PC	1		
729	KIT DE EMBREAGEM		PC	1		
730	RELÉ		PC	1		
731	FUSÍVEL		PC	10		
732	PESCADOR DO TANQUE		PC	2		

16 - 16 - TRATOR 785 VALTRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
733	BATERIA		PC	1		
734	BOMBA INJETORA		PC	2		
735	BOMBITA		PC	1		
736	ROLAMENTO TRASEIRO		PC	2		
737	ROLAMENTO DIANTEIRO		PC	2		
738	ALTERNADOR		PC	1		
739	MOTOR DE PARTIDA		PC	1		
740	CAIXA DE MARCHA		PC	1		
741	CORREIA DE ALTERNADOR		PC	2		
742	MANGUEIRA HIDRÁULICA		PC	2		
743	BOMBA DE OLEO DE DIREÇÃO		PC	2		
744	LAMPADAS		PC	10		
745	PASTILAS DE FREIO		PC	4		
746	PARAFUSO PRA RODA TRASEIRA		PC	10		
747	PARAFUSO PRA RODA DIANTEIRA		PC	10		
748	RADIADOR		PC	1		
749	EMBUXAMENTO TRASEIRO		PC	2		
750	EMBUXAMENTO DIANTEIRO		PC	2		
751	FILTRO DE AR		PC	1		
752	FILTRO DE LUBRIFICANTE		PC	1		
753	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PC	1		
754	KIT DE EMBREAGEM		PC	1		
755	RELÉ		PC	1		
756	FUSÍVEL		PC	10		
757	PESCADOR DO TANQUE		PC	2		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

FOLHA 01/02

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2021**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00014/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00014/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00014/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00014/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00014/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00014/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00014/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00014/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00014/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2021**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2021**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N°: .... / ... -CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00014/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para reposição ou manutenções corretivas e preventivas, além de acessórios automotivos, de primeira linha para veículos leves, médios, pesados e maquinários, pertencentes ao patrimônio do egrégio municipal de Equador - RN, no exercício 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00014/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2012 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTE 40%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

02030.12.361.0004.2013 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTE PNATE

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 123

02030.12.361.0004.2014 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTE 25%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2016 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTE QSE

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 124

02030.12.361.0004.2016 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTE ESTADO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 125

02030.12.362.0004.2068 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTE ENSINO MEDIO-TECNICO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.362.0004.2068 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTE ENSINO MEDIO-TECNICO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.362.0004.2068 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTE ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA ( IGDPGF)

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.007.2097 - MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

02050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

02050.27.782.0008.2029 - MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 610  
SECRETARIA DE SAÚDE  
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMMA PMAQ  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO COVID-19  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 992  
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE  
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211  
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

PELO CONTRATADO

---

.....